



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 1

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2021

(Ref: Pregão Presencial n°. 007/2020)
Seqüência do Apostilamento = 029/2021

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 79.590.519/0001-27.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp, com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procopio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procopio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 031/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procopio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procopio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/06/2021 a 30/06/2021.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procopio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULA BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Etanol	R\$ 4,52	R\$ 4,60	R\$ 4,56	0,05 %	R\$ 4,55
Óleo Diesel S-10	R\$ 4,45	R\$ 4,15	R\$ 4,30	0,05 %	R\$ 4,29

* Devido as consultas ao Site ANP o município de Cornélio Procopio encontra-se sem resultados, foi usado como critérios a consulta ao Site ANP o Município de Londrina - PR e o Site Menor Preço - Nota Paraná, do Município de Cornélio Procopio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 15 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Maria Fernandes Lauber
JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 2

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2021

(Ref: Pregão Presencial n°. 007/2020).
Sequencia do Apostilamento = 030/2021

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procopio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procopio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 030/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procopio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procopio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/06/2021 a 30/06/2021.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procopio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULA BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,70	0,01%	R\$ 5,69
Óleo Diesel S-500	R\$ 4,45	R\$ 4,10	R\$ 4,27	0,01%	R\$ 4,26

* Devido as consultas ao Site ANP o município de Cornélio Procopio encontra-se sem resultados, foi usado como critérios a consulta ao Site ANP o Município de Londrina - PR e o Site Menor Preço - Nota Paraná, do Município de Cornélio Procopio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 15 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 3

EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

N°	EMPRESA
01	IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.925.649/0001-35;
02	GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.365.398/0001-41;
03	AXIAL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.427.195/0001-01;

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rancho Alegre, 10 de Junho de 2021.

Eliton Antonio Ozetta
Presidente da Comissão Especial
de Licitação

Maria de Fátima da Silva
Membro da Comissão
Especial de Licitação

Letícia Santana Marques
Membro da Comissão Especial de
Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 4

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem FLAVIA JULIO LEMES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 083.742.519-05, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos nos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.36.00.00 CONTA DE DESPESA: (3180 - 303) (61019 - 1019)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 10/06/2021

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 15/06/2021

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 15/06/2021

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021

Referente a processo administrativo nº. 076/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem FLAVIA JULIO LEMES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 083.742.519-05, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos nos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com a Preponente a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
FLAVIA JULIO LEMES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 083.742.519-05, de Rancho Alegre - PR.	R\$ 12.540,00

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 16 de Junho de 2021.

Eliton Antonio Ozetta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **15 de Junho de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021

OBJETO: Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem FLAVIA JULIO LEMES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 083.742.519-05, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos nos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR (A): FLAVIA JULIO LEMES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 083.742.519-05;

VALOR: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais);

HOMOLOGADA EM: 16/06/2021.

Rancho Alegre, 16 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 5

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021

Pregão Presencial nº. 016/2021 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atendimento a frota de veículos e máquinas do Município, os produtos serão adquiridos recursos próprios e/ou vinculados do Município, para os próximos 12 meses, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:

- FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, com o Valor Total de R\$ 381.498,00 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 16 de Junho de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 6

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

Pregão Presencial N° 017/2021 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a **Contratação de Empresa especializada para executar Serviços de Implantação de Letreiros nas entradas dos Municípios de Rancho Alegre, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, com a seguinte empresa e respectivo valor:

- **BRAZZALE & FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.551.188/0001-30**, com o Valor Total de **R\$ 49.998,00** (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 16 de Junho de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 7

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N° 076/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2021

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Profissional de Técnico (a) em Enfermagem, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e FLAVIA JULIO LEMES DE CARVALHO, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: FLAVIA JULIO LEMES DE CARVALHO, pessoa física, brasileira, Casada, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o N° 083.742.519-05, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.608.397-1 SESP - PR, inscrita junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, sob o N° COREN 1652747, residente e domiciliada na Est. Tibagi, S/N°, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.
DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos nos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALOR TOTAL: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público N° 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009.2040 - Unidade Básica de Saúde

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (3180 - 303) (61019 - 1019)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2021 até 16/06/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 17 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Flavia Julio Lemes de Carvalho
CPF: 083.742.519-05
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 8

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **15 de Junho de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021.

OBJETO:- Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atendimento a frota de veículos e máquinas do Município, os produtos serão adquiridos recursos próprios e/ou vinculados do Município, para os próximos 12 meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM

VENCEDORES/VALORES:

- FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, com o Valor Total de R\$ 381.498,00 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais).

HOMOLOGADO EM:- 16/06/2021.

Rancho Alegre, 16 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 9

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2021

Pregão Presencial nº. 020/2021 – **Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Aquisição de diversos Materiais de Construção, para manutenção predial em todos os setores do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com as seguintes empresas e seus respectivos valores, com as seguintes empresas e respectivos valores:**

- **A. C. BRAMBILLA & CIA LTDA - ME, com valor total de R\$ 482.133,84 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos);**

- **GUSTAVO AZEVEDO PINTO-ME, com valor total de R\$ 101.140,00 (cento e um mil cento e quarenta reais);**

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 17 de Junho de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 10

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante nas atas de reunião lavrada no dia **11 de Junho de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021.

OBJETO:- Contratação de Empresa especializada para executar Serviços de Implantação de Letreiros nas entradas dos Municípios de Rancho Alegre, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDORES/VALORES: - BRAZZALE & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.551.188/0001-30, com o Valor Total de R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

HOMOLOGADO EM:- 16/06/2021.

Rancho Alegre, 16 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 11

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N°. 045/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2021

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 1997 – A, Centro, na cidade de Apucarana-PR, CEP: 86.800-024, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04**, neste ato representada pela Sra. **GIOVANA MENDES GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 113.832.259-82, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.432.057-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 1030 – Apto 1502 14º Andar – Edifício Imperador, Centro, Apucarana - PR, CEP 86.800-024.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Apucarana-PR.

OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atendimento a frota de veículos e máquinas do Município, os produtos serão adquiridos recursos próprios e/ou vinculados do Município, para os próximos 12 meses. conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados: (tabela em anexo)

VALOR TOTAL: R\$ 381.498,00 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/06/2021 até 16/06/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 17 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Giovana Mendes Gonçalves
FG Comércio de Pneus Eireli
FORNECEDOR REGISTRADO

Otair Eggert
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Nelson Martins
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 12



Equipiano

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2021 Classificação por Fornecedor Pregão 16/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca
Fornecedor: 7876-0 FG COMERCIO DE PNEUS ERELI Email: FG.LICITA@HOTMAIL.COM Representante: 6880-2 KAUE PROTZEK CORREA					
CNPJ: 17.234.948/0001-04 Telefone: 43 3122 0619 Status: Habilitado					
Lote 001 - Lote 001					
010	13054 PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 18 LONAS	UNI	20,00	Classificado	WESTLAKE
011	13055 PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS	UNI	4,00	Classificado	WESTLAKE
012	13056 PNEU 12,5 X 80-18 12 LONAS	UNI	4,00	Classificado	WESTLAKE
013	14041 PNEU 12,4X24	UNI	4,00	Classificado	MAGGION
015	13057 PNEU 1400/24 16 LONAS	UNI	10,00	Classificado	WESTLAKE
016	13058 PNEU 17,5 X 25 16 LONAS	UNI	8,00	Classificado	WESTLAKE
017	13059 PNEU 175/65 R 14	UNI	8,00	Classificado	FUZION
019	13061 PNEU 175/70 / R 14 - 84T - S/C	UNI	48,00	Classificado	FIRESTONE
020	14042 PNEU 18,4X30	UNI	4,00	Classificado	MAGGION
021	13062 PNEU 185/65/R 14 - 84T - S/C	UNI	20,00	Classificado	FIRESTONE
022	13063 PNEU 185/65/R 15 - 84T - S/C	UNI	16,00	Classificado	FIRESTONE
023	13064 PNEU 185/R 14/8 LONAS S/ CÂMARA	UNI	24,00	Classificado	WESTLAKE
024	13066 PNEU 19,5 L - 24 12 LONAS	UNI	4,00	Classificado	WESTLAKE
025	13067 PNEU 195/55/R 15- 84T - S/C	UNI	12,00	Classificado	WESTLAKE
026	13068 PNEU 195/55/R 16 - 87H - S/C	UNI	10,00	Classificado	BRIDGESTONE
027	13069 PNEU 205/60 R 16 S/C	UNI	12,00	Classificado	WESTLAKE
028	13070 PNEU 205/70 - R 15 - 8 LONAS S/ CÂMARA	UNI	12,00	Classificado	WESTLAKE
029	13071 PNEU 215/65 - R 16 - 8 LONAS S/ CÂMARA	UNI	4,00	Classificado	FIRESTONE
030	13072 PNEU 215/75 - R 17,5 S/C CAPACIDADE CARGA F	UNI	70,00	Classificado	WESTLAKE
031	13073 PNEU 225/65 - R 16 - 8 LONAS S/ CÂMARA	UNI	8,00	Classificado	WESTLAKE
032	13074 PNEU 235/75 - R 15 S/ CÂMARA	UNI	4,00	Classificado	FIRESTONE
033	14043 PNEU 275/80-22,5	UNI	12,00	Classificado	WESTLAKE
034	13075 PNEU 750-16 / 10 LONAS LISO CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL	UNI	4,00	Classificado	WESTLAKE
035	13076 PNEU 900 - 20 BORRACHUDO 14 LONAS	UNI	50,00	Classificado	WESTLAKE
036	13077 PNEU 900 - 20 LISO 14 LONAS	UNI	4,00	Classificado	WESTLAKE
VALOR TOTAL :					381.498,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 13

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para **Contratação de Empresa especializada para executar Serviços de Implantação de Letreiros nas entradas dos Municípios de Rancho Alegre, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e BRAZZALE E FILHOS LTDA EPP, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **BRAZZALE E FILHOS LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Francisca Hosken de Farias Castro, nº 75, Parque Industrial Kiugo Takata, na cidade de Londrina - PR, CEP: 86.042-400, inscrita no CNPJ sob o Nº. **09.551.180/0001-30**, neste ato representado pela Sr. **Antonio Eugenio Brazzale**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 328.731.159-04 portador da cédula de identidade RG nº. 1.657.577-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, 200, Jardim Colonial II, Londrina - PR, CEP 86.047-290..

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Londrina - PR.**

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada para executar Serviços de Implantação de Letreiros nas entradas dos Municípios de Rancho Alegre, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

VALOR TOTAL: **R\$ 49.998,00** (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICA, VIAÇÃO E URBANISMO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.0012-2023- Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2020 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: **17/06/2021 até 16/08/2021** - 2 (dois) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de **Urai - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 17 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Antonio Eugenio Brazzale
BRAZZALE E FILHOS LTDA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato

Marcos Bertani Lima
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 14

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **16 de Junho de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto aos vencedores, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021.

OBJETO:- Aquisição de diversos Materiais de Construção, para manutenção predial em todos os setores do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VENCEDORES/VALORES:

- **A. C. BRAMBILLA & CIA LTDA - ME**, com valor total de R\$ 482.133,84 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos);

- **GUSTAVO AZEVEDO PINTO-ME**, com valor total de R\$ 101.140,00 (cento e um mil cento e quarenta reais);

HOMOLOGADO EM:- 17/06/2021.

Rancho Alegre, 17 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 15

LEI N° 476/2021

SÚMULA: “Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população de Rancho Alegre e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Rancho Alegre, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica reconhecida a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física como essenciais para saúde da população de Rancho Alegre e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Rancho Alegre.

§1º Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, artes marciais e demais modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.

§2º Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos embasadores das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 2º Poderá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 16

PORTARIA N° 106/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 076/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/06/2021, encerrando-se em 16/06/2022, cujo objeto é a Contratação de serviços de técnico de enfermagem, devidamente credenciado para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, o Servidor indicado, ALEX JÚNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, a Sra. JACKELINE MORATO BERGAMINI, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 054/2021

Fiscal Titular: ALEX JÚNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: FLAVIA JULIO LEMES DE CARVALHO

Vigência: 17/06/2021 a 16/06/2022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE N° 025/2021

Valor: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 17

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 18

PORTARIA Nº. 107/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 045/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/06/2021, encerrando-se em 16/06/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “pneus, protetores e câmaras de ar”, para atendimento a frota de veículos e máquinas do Município, o Servidor indicado, OTAIR EGGERT, mecânico e como suplente, o Sr. ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe do Setor de Viação, Transportes e Máquinas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2021

Fiscal Titular: OTAIR EGGERT

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 381.498,00 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Vigência: 17/06/2021 a 16/06/22 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 19

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 20

PORTARIA Nº. 108/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 042/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/06/2021, encerrando-se em 16/08/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar Serviços de “Implantação de Letreiros” nas entradas dos Municípios de Rancho Alegre, o Servidor indicado, LUCIANO MOSTI RESENDE, Diretor do Departamento de Obras e como suplente, Adailton Cesar Pereira dos Santos, Chefe do Setor de Viação, Transporte e Máquinas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº: 055/2021

Fiscal Titular: LUCIANO MOSTI RESENDE

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)

Vigência: 17/06/2021 a 16/08/21 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 21

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 22

DECRETO Nº 107/2021

SÚMULA: “Determina instauração de Tomada de Contas Especiais e dá outras providências.”

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o determinado pelo Acórdão nº 544/21 – da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA

Art. 1º - Fica instaurada **Tomada de Contas Especiais** para apurar eventuais responsabilidades pelas dívidas contraídas pelo CIBACAP (Consórcio Intermunicipal da Bacia Capivara do Norte do Paraná – Costa Norte) no exercício de 2019.

Art. 2º - Nos termos do Acórdão mencionado, fica responsável pelo procedimento o Órgão de Controle Interno do Município.

Art. 3º - Determino a imediata juntada do presente ato junto aos autos nº 234368/20, comprovando a instauração do procedimento.

Art. 4º - Determino ainda que a Tomada de Contas Especiais deverá ser finalizada no prazo concedido pelo Acórdão em questão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 23

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO N°. 007/2021 - PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 094/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito deste Município, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, com duração da contratação por 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR MÁXIMO: R\$ 217.095,12 (duzentos e dezessete mil e noventa e cinco reais e doze centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 21 de Junho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das às 09 horas e 11 minutos do dia 21 de Junho de 2021.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO,

Dessa forma, a nova data da reunião para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

Rancho Alegre - PR, 17 de Junho de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 24

PORTARIA N° 105/2021

“Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Parcerias entre o Município de Rancho Alegre e as Entidades sem Fins Lucrativos”

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Lei n 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal n 42/2017 de 23/02/2017 e Decreto Municipal n 28/2018 de 20/03/2018, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime de tramitação de Convênios, Acordos, Termos de Parceria e Acordo de cooperação de que trata a Lei Federal n 13.019/2014, no âmbito da prefeitura de Rancho Alegre/PR.

Considerando a Lei Municipal n° 459/2020 de 11/12/2020, no qual autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Convênio e/ou Parcerias e outros Acordos e Ajustes e dá outras Providências, de que trata a Lei Federal n 13.019/2014, no âmbito da prefeitura de Rancho Alegre/PR.

Considerando a necessidade de firmar Termos de Parcerias, visando a promoção de atividades voltadas ao interesse público em parceria com o Município e as Entidades do 3º setor;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as Parcerias com Organizações da Sociedade Civil celebradas com o município.

Art. 2º - A Comissão que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- Daniela M. do Prado Pereira - Presidente
- Sócrates Itamar da Silva Corrêa – Membro
- Cirlene Domingues Corrêa - Membro

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 25

I – Monitorar e avaliar a prestação de contas quanto à boa aplicação dos recursos, prezando pela eficiência e pela qualidade no andamento dos projetos, a fim de garantir o atendimento da legislação e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

II - Anexar à prestação de contas um “Parecer Conclusivo de Avaliação da Parceria”, onde constarão:

a. Relatório Apresentado pela Comissão de Monitoramento detalhado de todas as atividades desenvolvidas pela organização por intermédio dos repasses efetuados pelo Município de Rancho Alegre, bem como análise das metas realizadas e assinada pelo Gestor e pelos Membros da Comissão;

III – Sempre que necessário, solicitar o acesso aos documentos relativos às parcerias, a fim de confirmar a boa aplicação dos recursos envolvidos;

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre – Estado do Paraná, aos 14 dias do Mês de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ed. nº 511

PÁG. 26

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2020

(Ref: Pregão Presencial n°. 006/2020).
Seqüência do Apostilamento = 019/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À AVENIDA BENJAMIM GIAVARINA, N° 1.097, CENTRO, NA CIDADE DE JATAIZINHO - PR, CEP: 86.210-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 16.579.174/0001-90.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços n° 026/2020 do Município de Rancho Alegre;
Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 026/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente do reequilíbrio de preços, parecer jurídico favorável, consulta ao segundo colocado e deferimento do Prefeito;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos itens após a repactuação será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Valor Atual	Índice Aplicado %	Valor Atualizado
001	ÁGUA SANITARIA	R\$ 1,32	25%	R\$ 1,65

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 27 de Abril de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Alexandre Sextak Batistela Junior
Alexandre Sextak Batistela Junior - Comercial de Alimentos e Material de
Limpeza - Eireli
FORNECEDOR REGISTRADO

Cinira Santos de França Costa
Fiscal da Ata de Registro De Preços

Testemunha: